



ESTADO DE GOIÁS  
 AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

**PLANILHA**

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b>	
<b>EMPRESA:</b> Rápido Federal Viação Ltda	<b>FROTA:</b> 01
<b>LINHA Nº:</b> 6553.157-00 - Goiânia / Alexânia	<b>EXTENSÃO:</b> 124 Km
<b>CARACTERÍSTICA:</b> Convencional	
<b>SEÇÕES DA LINHA PARA O EMBARQUE E DESEMBARQUE</b> Goiânia, Japonês, Terezópolis de Goiás, Entrada para Goianópolis, Anápolis, Abadiânia e Alexânia	
<b>PONTOS DE PARADA PARA ALIMENTAÇÃO (10 MIN)</b> Não tem	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE GOIÂNIA</b> Sábados: 8h15	
<b>HORÁRIOS DE PARTIDAS DE ALEXÂNIA</b> Sábados: 16h	
<b>OBSERVAÇÕES</b>	
I) Restrições de trechos: Não tem II) Linha autorizada por Termo de Autorização nº <b>157/2016, de 10/06/2016</b> , processo nº <b>201600029000637</b> III) Linha Transferida pelo Termo de Transferência nº <b>1/2023, de 22/05/23</b> , processo nº <b>202200029007366</b> IV) Quadro de horários autorizado pelo Despacho nº <b>1070/2024, de 13/06/24</b> , processo nº <b>202400029002601</b>	



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEPOMUCENO CARVALHO, Diretor (a)**, em 14/06/2024, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DELANO PADUA PACHECO, Gerente**, em 14/06/2024, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61356344** e o código CRC **5AF37472**.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES  
AVENIDA GOIÁS 301, S/C - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - (62)3226-  
6513.



Referência: Processo nº 202400029002601



SEI 61356344